

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2009

PROCESSO:35432.000678/2008-52.DL n.º 09/2008, PES n.º 12/2008. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GexSantos/SP. CNPJ 29.979.036/0361-70- Contratado: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0031-29. Objeto: Contratação dos serviços gerais - postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, para as unidades vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Santos. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 art. 24, VIII e suas respectivas alterações. Valor mensal: R\$ 25.000, Valor Total: R\$ 300.000,00. EMPENHO: 2009NE90014. Data de Assinatura: 22/01/2009. Vigência: 22.01.2009 a 21.01.2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3
AO CONTRATO Nº 28/2007

PROCESSO: 35432.000042/2007-20. DL n.º 01/2007, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GexSantos/SP. CNPJ 29.979.036/0361-70- Contratado: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0031-29. Objeto: Contratação dos Serviços de Malote MALOTE (SERCA CONVENCIONAL) para as unidades vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Santos. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 24, VIII e suas respectivas alterações. Valor mensal: R\$2.400,00. Valor total: R\$28.800,00. EMPENHO: 2009NE900015. Data de Assinatura: 02/11/2008. Vigência: 02.11.08 a 01.11.09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4
AO CONTRATO Nº 28/2007

PROCESSO: 35432.000042/2007-20. DL n.º 01/2007, PES 01/2007. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GexSantos/SP. CNPJ 29.979.036/0361-70- Contratado: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0031-29. Objeto: Supressão dos serviços gerais relativos aos correios, em razão de ter sido firmado um novo contrato para este fim, pertencente ao processo n.º 35432.000678/2008-52, Dispensa de Licitação n.º 09/2008 - INSS SANTOS. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 57, II e suas respectivas alterações. EMPENHO: 2008NE900086. Data da supressão: 21.01.09.

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO PAULO-NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2008

Nº Processo: 35664000367200860. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 0081305000198. Contratado : CARLINDO FIALHO DA SILVA - EPP - Objeto: Aquisição de material permanente da linha de mobiliário. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Decreto 3931/01, alt pelo decreto 4342/2002, Decreto 5450/2005, e subsidiariamente Lei 8666/93. 86Vigência: 15/12/2008 a 15/03/2009. Valor Total: R\$ 74,90. Fonte: 250570202 - 2008NE900323. Data de Assinatura: 15/12/2008.

(SICON - 02/03/2009) 512006-57202-2009NE900004

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL
II PRÊMIO BÍBI VOGEL - EDIÇÃO 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, torna público o Edital do II Prêmio BÍBI VOGEL - edição 2009, para conhecimento dos Municípios que desejarem participar do processo seletivo referente ao Prêmio, instituído pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, que visa premiar os Municípios que se destacam na implementação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 9 de março a 15 de abril de 2009, por meio da postagem da ficha de inscrição para a Coordenação Estadual de Saúde da Criança/Comissão

Estadual do Prêmio, até o dia 15 de abril de 2009 (data de postagem), conforme relação de endereços constantes do Anexo I a este Edital.

A Comissão Estadual do Prêmio, após análise dos instrumentos de avaliação, indicará até 3 (três) Municípios para participarem da segunda fase do Prêmio, cuja documentação deverá ser encaminhada à Comissão Nacional até o dia 27 de abril de 2009 (data de postagem) - Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, edifício-sede, sala 625, CEP 70058-900, Brasília, Distrito Federal.

As despesas referentes à premiação, locomoção e estada dos representantes dos 5 (cinco) Municípios a serem premiados e dos 5 (cinco) a receberem menções honrosas, sendo 1 (um) prêmio e 1 (uma) menção honrosa para cada região brasileira, ficarão a cargo da Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os Municípios deverão apresentar a seguinte documentação: ficha de inscrição, questionário sobre as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno devidamente preenchido (Anexo 2) e documentos adicionais que comprovem e enriqueçam a descrição das ações. Os dados sobre os indicadores de aleitamento materno devem ser oriundos de pesquisas com amostras representativas do Município (ex: AMAMUNIC, II Pesquisa Nacional de Prevalência de Aleitamento Materno e outras pesquisas de prevalência realizadas em 2007 e/ou 2008).

1.2. A ficha de inscrição e o questionário sobre as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno estarão disponíveis no site www.saude.gov.br, na página da Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

1.3. Os Municípios vencedores da edição anterior do Prêmio BÍBI VOGEL não poderão concorrer novamente, mas os Municípios que receberam menção honrosa, sim.

2. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

2.1. Serão compostas 2 (duas) comissões de avaliação do II Prêmio BÍBI VOGEL, a Comissão Estadual e a Comissão Nacional.

2.2. As Secretarias Estaduais de Saúde deverão instituir a Comissão Estadual do II Prêmio BÍBI VOGEL que deverá ter, no mínimo, a seguinte composição:

- um representante da Coordenação Estadual da Saúde da Criança, que a coordenará;
- um representante da Coordenação Estadual da Atenção Básica;
- um representante da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano;
- um representante da filial estadual da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- um representante da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (IBFAN); e
- um representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado.

2.3. A Comissão Nacional do II Prêmio BÍBI VOGEL é a instância máxima de recursos e é composta por 10 (dez) membros, integrada da seguinte maneira:

- um representante da Coordenação da Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do DAPES/SAS/MS, que a coordenará;
- um representante do Departamento de Atenção Básica da SAS/MS;
- um representante do Comitê Nacional de Aleitamento materno;
- um representante da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano;
- um representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- um representante da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (IBFAN);
- um representante do grupo Amigas do Peito;
- um representante do Fundo das Ações Unidas para a Infância;
- um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde; e
- um representante do Conselho Nacional de Saúde.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas fases. A primeira será

baseada na avaliação da documentação apresentada à Comissão Estadual do II Prêmio BÍBI VOGEL. Nessa fase serão selecionados até três Municípios por Estado. Na segunda fase a Comissão Nacional definirá 10 (dez) Municípios que serão visitados, dois de cada macrorregião. Nessa fase, a Comissão Nacional do II Prêmio BÍBI VOGEL selecionará os cinco Municípios vencedores do Prêmio. Os demais Municípios receberão menção honrosa.

3.2. A Comissão Estadual do II Prêmio BÍBI VOGEL deverá selecionar até 3 (três) Municípios entre os inscritos.

3.3. A Comissão Estadual do II Prêmio BÍBI VOGEL deverá enviar até o dia 27 de abril de 2009 (data de postagem), à Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/Departamento de Ações Programáticas Estratégicas/Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde, ofício de indicação dos nomes dos Municípios selecionados para a segunda fase do processo seletivo, com a seguinte documentação:

a) declaração (Anexo 3) assinada pelos membros da Comissão Estadual do II Prêmio BÍBI VOGEL. Caso seja constatado que algum dos Municípios selecionados não atenda a todos os requisitos constantes na declaração, o Município será DESCLASSIFICADO;

b) documentação relativa aos Municípios selecionados; e

c) relação com os nomes de todos os Municípios que se inscreveram ao Prêmio.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. As Comissões Nacional e Estadual observarão os seguintes critérios para avaliar os Municípios concorrentes ao Prêmio:

- existência de Comitê Municipal de Aleitamento Materno ou similar;
- existência de Hospital(is) Amigo(s) da Criança ;
- adoção do Método Canguru;
- existência de Banco de Leite Humano;
- ações de monitoramento da NBCAL em 2007 e/ou 2008;
- implementação da Rede Amamenta Brasil;
- existência de Unidades Básicas de Saúde Amigas da Amamentação ou similares;
- ações comunitárias de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno realizadas em 2007 e/ou 2008 (ex: grupos de apoio);
- ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno realizadas nas escolas em 2007 e/ou 2008;
- ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno voltadas para a mulher trabalhadora em 2007 e/ou 2008;
- realização de campanhas e mobilização social em prol da amamentação em 2007 e/ou 2008; e
- outros.

4.2. A Comissão Nacional observará os critérios, in loco, para avaliar os Municípios concorrentes ao Prêmio.

4.3. Na visita aos Municípios selecionados para a segunda fase participarão 2 (dois) representantes da Comissão Nacional do II Prêmio BÍBI VOGEL, sendo pelo menos um deles com expertise em aleitamento materno.

4.4. No julgamento serão levados em consideração o número, as características, a abrangência e os aspectos inovadores das ações de aleitamento materno com ênfase nos anos de 2007 e/ou 2008. Também serão levados em consideração os índices de amamentação e o comprometimento do gestor municipal na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno no Município.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio consistirá da entrega de:

- uma placa comemorativa a cada um dos 5 (cinco) Municípios vencedores, sendo um de cada macrorregião; e
- díploma de menção honrosa aos 5 Municípios visitados e não selecionados para receber o prêmio.

5.2. A divulgação do resultado será feita no dia 22 de maio de 2009, no site www.saude.gov.br, na página da Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

5.3. A premiação será feita por ocasião do III Seminário de Políticas Públicas em Aleitamento Materno.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Nacional do II Prêmio BÍBI VOGEL é soberana para decidir os casos não previstos neste Edital.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I
Endereços

Acre

Instituição: Secretaria de Estado de Saúde do Acre/ Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas/ Saúde da Criança	
Nome: Adriana Salomão Silva	
Cargo: Enfermeira/ Gerente de saúde da mulher, criança e adolescente.	
Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, N.º 1294	
Cidade: Rio Branco	Bairro: Vila Ivonete
Estado/ UF: Acre	CEP: 69.908 210
E-mail: adriana.silva@ac.gov.br ; materno.dabes@ac.gov.br	
Fone: (68)3222-8453 / 3223 8295 recados	
FAX: (68)3222-8453	Celular: (68)9229-0746

Alagoas

Instituição: Secretaria Executiva de Saúde	
Nome: Maria do Socorro Marques Luz	
Cargo: Coordenadora Saúde da Criança	
Endereço: Avenida da Paz, 978	
Cidade: Maceió	Bairro: Jaraguá
Estado/ UF: Alagoas	CEP: 57.025-050
E-mail: saudedacrianca2008@gmail.com ; msocorromluz@gmail.com	
Fone: (82) 3315-1679/ 3315 -1132 /	

FAX: (82) 3315-1679

Celular: (82) 9926-3819

Amazonas

Instituição: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	
Nome: Suziane Regina Pereira Feitosa	
Cargo: Coordenadora Estadual da Saúde da Criança	
Endereço: Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo	
Cidade: Manaus	Bairro: Aleixo
Estado/ UF: Amazonas	CEP: 69.060-001
E-mail: saudedecriancaadolescente@saude.om.gov.br ; babe@saude.am.gov.br ; dape@saude.am.gov.br	
Fone: (92) 3643 -6352 / 3643 - 6357/ 3643-6440	
FAX: (92) 3643 -6352	Celular: (92) 8167 - 7474

Amapá

Instituição: Secretaria Estadual de Saúde do Amapá	
Nome: Deyse Ferreira Gomes Cantuaria	
Cargo: Coordenadora da Saúde da Criança e adolescente	
Endereço: Avenida Fab n.º 69	
Cidade: Macapá	Bairro: Centro
Estado/ UF: AP	CEP: 68 906-010
E-mail: atencaobaiscasesa@hotmail.com ; deysecantuaria@bol.com.br	
Fone: (96) 3212-6204/ 3212-6114	
FAX: (96) 3221-6114	